LEI Nº 1.071 De 29 de dezembro de 1987

> Dá denominação de Passarela das Orquídeas a passarela pública ' localizada no loteamento Meller.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art.1º- Fica denominado de"Passarela das Orquídeas" a passarela pública localizada no loteamento Meller.

Art.2º- A Passarela inicia na rua Antunes Ribas e tem seu término junto aos lotes nºs 31 e 32 da quadra nº 01 setor 14, na Vila Meller Sul.

Art.3º- Revogadas as dispos**ições em contrário** esta Lei entrará em viger na data de sua publicação em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

ANGELO, em 29 de dezembro de 1987.

Dr. Luiz Valdir Andres Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito.